DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8140/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as orientações e diretrizes da Caixa Econômica Federal referentes à ocupação das unidades habitacionais do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando a necessidade de esta Municipalidade nivelar as informações sobre o tratamento de potenciais irregularidades na ocupação das unidades habitacionais, aplicáveis aos empreendimentos do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em pós ocupação;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARIA APARECIDA ANTÔNIO BIASOTO, JANAINA DOS SANTOS PETRINI, ANDREA GRACIA GUARNIERI e ALEXANDRE FARIA BARROZO como integrantes da Comissão de Vistoria, especialmente designada com a finalidade de visitar os imóveis localizados no espaço territorial deste Município de Pirajuí e que componham o PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 2º - Deverá a Comissão de Vistoria obter informações necessárias ao preenchimento dos formulários próprios, cujos modelos foram apresentados pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 22 de outubro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Resolução nº 008/19 de 30 de outubro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirajuí – CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2019, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2154 de 21/09/2010.

Considerando, que as Conferências de Assistência Social são instâncias que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer usuários para a centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, a convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, como tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social” de Âmbito Nacional, estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência - SUAS no Município de Pirajuí;

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se- á no Município de Pirajuí, no dia 12 de novembro de 2019 das 08h00 às 13h00 no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social”;

Art. 4º - O tema será fundamentado pelos eixos a seguir: Eixo 1: A Assistência Social como direito do povo;

Eixo 2: Financiamento Público e;

Eixo 3: Participação Social.

Art. 5º - A Comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente deste Conselho, com composição paritária dos representantes dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil;

§ 1º - A comissão temporária e de apoio a organização da Conferência Municipal de Assistência será composta pelos seguintes conselheiras do CMAS: representantes do Poder Público: Joselí Sales de Carvalho, Kátia Luzia Lazarin Bandeira e Eliane Aparecida Zacari Sossai e representantes da Sociedade Civil: Iedemar Lima de Souza, Sueli Aparecida Rocha Pagliaci e Andrea Luísa Oliveira Mendonça dos Santos;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 30 de outubro de 2019.

Joselí Sales de Carvalho Presidente no CMAS